**DECRETO N.º 1473/2022-GM.**

Altera o horário de expediente em caráter excepcional, nas repartições públicas, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, WILSON AKIO ABE no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 131, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

Considerando a participação da seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Qatar;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente em caráter excepcional, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas repartições públicas municipais, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo, da seguinte forma:

I - nos dias 24 de novembro e 02 de dezembro em que os jogos se realizaram ás 16 horas, o expediente será das 8hs às12hs e das 13hs ás 15hs;

II – no dia 28 de novembro em que o jogo se realizará às 13 horas, o expediente será das 8hs às 12hs.

**Art. 2º** - A alteração de horário prevista no “caput” deste artigo não se aplica aos serviços da Secretaria Saúde, as atividades das Unidades Educacionais, em obediência ao calendário escolar e a coleta de lixo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário, 18 de novembro de 2022.

**WILSON AKIO ABE**

Prefeito Municipal